Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Moacir João Gregório
Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto
2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Ofício nº 439 em resposta ao requerimento 79/2025 de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira; Ofício nº 434 solicitando a prorrogação da resposta do Requerimento nº 82/2025 de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira; Ofício nº 435 em resposta ao Requerimento 83/2025 de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira; Ofício nº 436 em resposta ao Requerimento nº 84/2025 de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado; Ofício nº 330/2025 (Assunto: Repasse de Verbas do mês de outubro de 2025); Lei Ordinária Nº 3.330; Decretos nº 7.610 a 7.617; Ofícios nº 289/2025 e 303/2025 (Convites encaminhados pela Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para a Taça Guaíra Mirim; Convite encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guaíra para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência que ocorrerá no dia 19/11/2025, das 07:30 às 16:45 horas, no Centro de Lazer; EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite encaminhado pela Procuradoria Especial das Mulheres da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para a Inauguração da Sala de Acolhimento da Procuradoria; E-mail da Câmara Municipal de Barretos-SP, encaminhando o Ofício 2334 com cópia do Requerimento 2.670/2025

contendo Moção de Repúdio ao Decreto nº 12.686, de 20/10/2025, que Institui a Política Nacional de Educação Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; E-mail encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde à APAE de Guaíra, com cópia para a Câmara Municipal, informando que até a presente data não obteve reposta sobre documentos solicitados através do Ofício nº 36/2025 e POP - Procedimento Operacional Padrão para OBRAS (cópia em anexo), no dia 08/08/2025, para viabilizar a destinação de recursos financeiros no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Construção de uma nova sala de aula, na APAE, do Município de Guaíra, destinado pelo Deputado Estadual Antônio Dirceu Dalben através de pedido da Vereadora Suplente Marcela Braga Daros; Ofício nº 33BPMI- 174/40/25 da Polícia Militar (Assunto: Gratificação referente ao Pró-Labore do mês de outubro/2025); Ofício nº 33BPMI- 171/40/25 da Polícia Militar (Assunto: Relação emprego de Policiais Militares Atividade Delegada do mês de outubro/2025); EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Resolução nº 05, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, que dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Educação, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, e dá outras providências. Requerimento nº 87/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 88/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 89/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 90/25, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido; Requerimento nº 91/25, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferido e encaminhado; Indicação nº 328/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 329/25 e 330/25, ambos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 331/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 332/25 e 333/25, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 334/25 e 335/25, ambas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 336/25, 337/25 e 338/25, todas de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 339/25, 340/25 e 341/25, todas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 342/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a Leitura dos Expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Simbólica, sendo

aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Executivo Municipal, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2026. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos da Lei 3.308 de 26 de junho de 2.025 (LDO 2026). Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Executivo Municipal, altera o artigo 20 da Lei 3308 de 26 de junho de 2025 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 51/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após o encerramento da Ordem do Dia o Senhor Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado, Marcelo Machado de Oliveira (Tribuna), Stefanio Bonvino Stafuzza, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Souza Filho (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, André Luiz Gregório, e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 12 de novembro de 2025.

Ofício: 445/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 52/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 496.655,34(Quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para aquisição de ônibus escolar com recursos que serão repassados pelo FNDE- PAR (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Plano de Ações Articuladas), referente ao Termo de Compromisso Nº 982455-4, Código Planejamento: SP24022TREG2347362025.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$496.655,34 distribuídos as seguintes dotações:

01 09 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.1002.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	496.655,34
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 020	FNDE PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 496.655,34

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei n° 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 12 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 12 de novembro de 2025.

Ofício: 446/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 53/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei** anexo, que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial** no valor de **R$ 4.075,68** (quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Projeto de Lei propõe a **criação de dotação orçamentária** para a utilização de recurso financeiro recebido do **PROCON-SP**, proveniente de multas aplicadas em favor do Município.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.075,68 distribuídos as seguintes dotações:

01 13 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.334.0017.2087.0000 Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.075,68
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 118 CONV. FUND. PROCON Nº 20250667699

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.075,68

Artigo 3º - O correndo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei n° 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 12 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 13 de novembro de 2025.

Ofício: 452/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 54/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para custeio de despesas com passagem aérea (ida e volta) de servidora da Assistência Social para participação na 14º Conferência Estadual de Assistência Social , a ser realizada de 06 a 09 de Dezembro em Brasília/DF, com utilização de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação CONSEAS nº 26, de 25 de Setembro de 2025.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 05 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 050	DELIB.CONSEAS Nº 26/25 CUSTEIO DE VIAGEM	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei n° 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 13 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 14 de novembro de 2025.

Ofício: 455/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 55/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para despesas de custeio na Assistência Especializada da Diretoria de Saúde, com utilização de recursos transferidos via Fundo Estadual de Saúde, pela Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.038.75129 da Deputada Edna Macedo.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
801 004	TRANSF. ESTADUAL EMENDA 2025.038.75129	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei n° 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 14 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
vww.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 19 de novembro de 2025.

Ofício: 465/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 56/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para despesas com transferência de recursos para o CASNSA – Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com utilização de recursos transferidos via Fundo Nacional de Saúde, pela Emenda Parlamentar Estadual nº 202531340005 da Deputada Fausto Pinato.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.241.0015.2083.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei n° 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 19 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 92, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- O Município ainda executa o Programa Municipal de Combate ao Tabagismo?

2- Em caso positivo, favor informar o número de atendimentos realizados no âmbito do programa neste ano corrente e no último ano;

3- Informar, ainda, os horários e locais de atendimento destinados aos pacientes vinculados a esse programa.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de novembro de 2025.

_____

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 93, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.025.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado oficio ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Já existe programação elaborada pelo município para a comemoração do Dia Municipal da Folia de Reis, que foi inclusa por lei municipal no calendário de eventos do fim de ano?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de novembro de 2025.

RAFAEL TALARICO
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 94, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Solicita-se o envio de cópia integral do último exame de qualidade da água da lagoa do Parque Ecológico Maracá, incluindo resultados laboratoriais, parâmetros analisados, responsável técnico e data de realização.

2- Caso não exista análise recente, solicita-se que o Poder Executivo determine, com a máxima brevidade possível, a realização de novo exame técnico de qualidade da água, considerando parâmetros físico-químicos e microbiológicos, enviando posteriormente a este Legislativo cópia do laudo atualizado.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de novembro de 2025.

_____

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 95, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Moradores do bairro Mário Garcia da Costa aguardam com grande expectativa a instalação de enfeites natalinos na Praça Ivone Abdala Garcia, tendo em vista que outros pontos da cidade já receberam decoração temática. A prefeitura pretende instalar enfeites de Natal no referido local neste ano? Em caso afirmativo, qual a data prevista para a instalação? Em caso negativo, quais os motivos que impedem a decoração da praça?

2. A Praça Ivone Abdala Garcia tem recebido diversas reclamações de moradores relatando que o local permanece escuro durante a noite e que a iluminação pública se encontra comprometida. Existe previsão para melhoria da iluminação da praça? Caso exista, qual o prazo estimado para execução? Caso não exista, quais os motivos que impedem o atendimento dessa demanda?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de novembro de 2025.

_____
JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

Praça Ivone Abdala Garcia

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 96, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Considerando que o caminhão utilizado para manutenção e troca das lâmpadas da iluminação pública encontra-se na oficina para reparos, a prefeitura dispõe de equipe técnica capaz de realizar, durante esse período, um levantamento completo dos pontos com lâmpadas queimadas em todos os bairros da cidade? Esse levantamento incluirá as reclamações registradas na ouvidoria e também uma verificação noturna para mapear os locais com iluminação comprometida? Caso afirmativo, qual o prazo para a execução desse trabalho? Caso negativo, quais os motivos?

2. Tendo em vista a proximidade do período natalino e a necessidade de garantir segurança e iluminação adequada aos moradores, a prefeitura pretende organizar uma operação para substituir todas as lâmpadas queimadas nos bairros da cidade antes do Natal? Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto? Em caso negativo, quais as razões que impedem a realização dessa força-tarefa?

3. Considerando que o município cobra a taxa de iluminação pública, é possível informar se há previsão para aquisição de um segundo caminhão e de outros equipamentos essenciais que evitem a interrupção do serviço sempre que ocorrerem reparos ou manutenção do veículo atual? Qual foi o valor total arrecadado com a taxa de iluminação pública no ano de 2024?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de novembro de 2025.

_____
JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os seguintes Projetos tramitem em regime de urgência especial:

PROJETO DE LEI 52/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ONIBUS ESCOLAR;

PROJETO DE LEI 54/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, VERBA FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PROJETO DE LEI 55/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, VERBA SAÚDE EMENDA PARLAMENTAR;

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a o inicio de licitação do ônibus, participação em congresso e gastos na saúde, a serem realizados ainda este ano.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 343, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a necessidade de serem realizadas as seguintes melhorias na praça situada no bairro Nova Guaíra, área onde serão construídas 32 casas do Programa Habitacional Municipal:

1. Construção de calçamento dentro da praça, assegurando adequada circulação de pedestres e garantindo acessibilidade;

2. Instalação de placa educativa contendo a advertência “PROIBIDO JOGAR LIXO – SUJEITO A MULTA”, com o objetivo de coibir o descarte irregular de resíduos no local.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo preservar e organizar o espaço público localizado no bairro Nova Guaíra, especialmente considerando que o local abrigará importante empreendimento habitacional composto por 32 novas moradias, atraindo maior fluxo de pessoas e ampliando o uso da praça pela comunidade.

A construção do calçamento interno proporcionará segurança, acessibilidade e conforto aos futuros moradores e frequentadores, além de valorizar o espaço urbano e facilitar a manutenção da área pública.

Adicionalmente, a colocação de uma placa de proibição de descarte de lixo é medida urgente, pois moradores têm relatado o acúmulo indevido de resíduos no local, prática que degrada o ambiente, favorece a proliferação de vetores e prejudica a convivência comunitária. A sinalização ajudará a conscientizar a população e reforçar a necessidade de manter o espaço limpo e adequado ao uso coletivo.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de novembro de 2025.

_____

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada manutenção completa da quadra poliesportiva existente na praça do bairro COHAB II.

JUSTIFICATIVA:

A quadra poliesportiva situada na praça do bairro COHAB II encontra-se em condições inadequadas de uso, necessitando de manutenção urgente. Moradores relatam problemas como desgaste do piso, ferrugem nas traves e estruturas metálicas, necessidade de pintura, limpeza geral, além da substituição de equipamentos danificados, o que tem dificultado o pleno aproveitamento do espaço pela comunidade.

A revitalização da quadra é essencial para garantir segurança aos usuários, fomentar a prática esportiva, estimular a convivência social e proporcionar mais qualidade de vida aos moradores do bairro.

Diante disso, a presente indicação tem por objetivo contribuir para a conservação dos equipamentos públicos e para o atendimento das demandas da população, especialmente dos jovens que utilizam o local diariamente.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de novembro de 2025.

_____

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma faixa de pedestres na Avenida 25, nas proximidades do prédio da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir maior segurança na travessia de pedestres que circulam diariamente naquele trecho, especialmente servidores públicos, munícipes que buscam atendimento na Prefeitura e usuários das repartições próximas.

A Avenida 25 possui fluxo intenso de veículos e, no horário de expediente do Paço Municipal, o movimento de pedestres aumenta consideravelmente, tornando a travessia perigosa e expondo as pessoas a riscos de acidentes. A instalação de uma faixa de pedestres contribuirá para organizar o trânsito, melhorar a visibilidade da travessia e promover maior segurança viária.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo que determine ao setor competente a execução desta importante melhoria, que certamente trará benefícios à coletividade.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de novembro de 2025.

_____

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a abertura de forma contínua do banheiro público localizado na Rodoviária Municipal, estendendo-se o funcionamento também aos sábados, domingos e feriados, bem como a disponibilização de um zelador do município para acompanhar, zelar e realizar a manutenção rotineira do referido espaço.

JUSTIFICATIVA:

A Rodoviária Municipal é um dos principais pontos de circulação de munícipes e visitantes, funcionando como porta de entrada e saída da cidade. O acesso a sanitários públicos em boas condições de higiene e funcionamento é uma necessidade básica, especialmente para viajantes, trabalhadores do transporte, prestadores de serviço e a população em geral que transita pelo local diariamente.

Atualmente, observa-se que o banheiro permanece fechado em determinados dias, especialmente aos finais de semana e feriados, gerando transtornos aos usuários que dependem desse serviço essencial. A ausência de sanitários disponíveis compromete a qualidade do atendimento ao público e causa desconforto, além de impactar negativamente a imagem do município perante visitantes.

A disponibilização de um zelador municipal garantirá a preservação do espaço, maior controle sobre o uso adequado, limpeza constante, reposição de materiais e melhor organização, evitando depredações e garantindo condições dignas de utilização.

Trata-se de medida simples, mas de grande relevância social, voltada à melhoria da infraestrutura pública e à promoção do bem-estar da população, atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana e do interesse público.

Termos em que, pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de novembro de 2025.

_____

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada uma operação tapa buracos na Avenida 35, nas proximidades do número 425, especificamente na esquina com a Travessa Daniel Álvaro Ribeiro.

JUSTIFICATIVA:

No local existe um buraco situado bem na esquina, ao lado da valeta de escoamento de águas pluviais, que tem comprometido a mobilidade e gerado riscos aos moradores. O desnível acumula água e dificulta a passagem de pedestres. Moradores relataram que uma idosa já tropeçou no local e que um motociclista se desequilibrou após bater a roda no buraco, o que demonstra a urgência da intervenção para evitar novos acidentes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de novembro de 2025.

_____

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

Avenida 35, nas proximidades do número 425, especificamente na esquina com a Travessa Daniel Álvaro Ribeiro.

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 348, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam adotadas as medidas necessárias para a implementação de programas específicos no Sistema Público de Saúde voltados às Pessoas com Deficiência (PCDs), compreendendo:

1. Maior agilidade no agendamento e na realização de consultas médicas no Sistema Público Municipal de Saúde, com prioridade e atendimento humanizado às Pessoas com Deficiência.

2. Ampliação dos serviços de fisioterapia e fonoaudiologia, com aumento de profissionais, horários estendidos e criação de linhas de cuidado específicas para PCDs.

3. Criação de um Centro Municipal de Reabilitação e Habilitação para Pessoas com Deficiência, com estrutura adequada, equipe multidisciplinar e oferta integrada de atendimentos terapêuticos e reabilitacionais.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa garantir direitos fundamentais das Pessoas com Deficiência, previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e nas normas do Sistema Único de Saúde (SUS), que asseguram a essas pessoas o acesso universal, equânime e prioritário aos serviços de saúde.

No âmbito municipal, observa-se que muitos munícipes com deficiência enfrentam longas esperas para agendamento de consultas, o que compromete a continuidade do tratamento e agrava quadros clínicos que demandam intervenção precoce. A garantia de agilidade no agendamento e na realização das consultas é medida indispensável para assegurar atendimento digno e eficiente.

Da mesma forma, os serviços de fisioterapia e fonoaudiologia prestados atualmente precisam ser ampliados, especialmente considerando o aumento da demanda por reabilitação motora, sensorial, cognitiva e de comunicação entre crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência. A ampliação desses serviços resultará em melhor qualidade de vida, autonomia e participação social.

Por fim, a criação de um Centro Municipal de Reabilitação e Habilitação representa um avanço estratégico para o município, pois reuniria em um único espaço profissionais especializados (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, ortopedistas, neurologistas, entre outros), garantindo atendimento contínuo, estruturado e com protocolos de cuidado que atendam de forma integral as necessidades das PCDs. Tal iniciativa reduzirá deslocamentos, melhorará a eficiência do atendimento e reforçará o compromisso do Poder Público com a inclusão.

Diante da relevância social, sanitária e humanitária do tema, solicita-se a análise e implementação das medidas sugeridas, que certamente trarão grande benefício às Pessoas com Deficiência e às suas famílias.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de novembro de 2025.

_____

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXIERA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de aviso, sinalização e proteção, consistentes na instalação de guard-rail, muretas de concreto, barreiras físicas ou outros dispositivos adequados, ao longo da valeta existente paralela à via de acesso que conduz à Estação de Tratamento de Esgoto Municipal – ETE.

JUSTIFICATIVA

A via de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto possui, ao longo de sua extensão, uma valeta profunda e totalmente desprotegida, representando grave risco de acidentes a motoristas, ciclistas, pedestres, trabalhadores da autarquia e munícipes que transitam pelo local.

Atualmente, a ausência de qualquer proteção física, tais como guard-rail, barreiras de concreto (new-jersey), muretas ou defensas metálicas, deixa o trecho suscetível a quedas, principalmente em períodos noturnos, dias de chuva ou em situações de baixa visibilidade.

Além disso, a implantação de sinalização vertical de alerta, pintura de solo e dispositivos refletivos, bem como a instalação de barreiras físicas de contenção, trará melhores condições de segurança viária e evitará danos materiais e possíveis lesões pessoais, cumprindo o dever constitucional da Administração Pública de proteger a integridade dos cidadãos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de novembro de 2025.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 16/11/2025 - POR VOLTA DAS 16H50MIN.- "VIA PÚBLICA SENTIDO ETE / GUARITA – ZONA RURAL / GUAÍRA/SP.

Figura 01 - Vista do local ilustrando uma vala para escoamento de águas pluvias, necesitando de sinalização para tornar aquela via mais segura para as pessoas que lá transitam.

Figura 02 - Vista do local onde verifica a ausencia de equipamento de segurança o que gera risco a integridade fisica dos condutores e demais pessoas que utilizam referida via.